DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 12 de junho de 2025 **Ano X | Edição nº 1833** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de 2.025, realizou-se, com início às quatorze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, sala de Reuniões, sito à Rua do Café nº 649, a reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária CRMF, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 12.553/25 de 27 de janeiro de 2025, o Sr. Gustavo Campari Llama, presidente do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. João Donizeti Zambuzi membro do Conselho, o Sr. Otávio Vidotte, Engenheiro Eletricista contratado, a Sra. Juliana Alves Porto Mouad, advogada e o do Sr. André Novaes, engenheiro ambos da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB. Além do Sr Prefeito Municipal Osvalte Jose Bovoni, e da Sra. Rosamaria Aparecida Sgobi Bulgarelli, vice-prefeita municipal, e do Vereador Sr. José Roberto Barboza Neto. Com a palavra o Sr. Gustavo Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação previamente publicada em diário oficial em 09/06/2025 e no portal oficial na internet do município, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos e informou que a reunião irá tratar de um requerimento formulado pelo representante do Nucleo recanto do Macauba, que inclusive já foi deliberado, com CRF e registro em cartório com termo de compromisso firmado, o requerente afirmou que a execução de sarjeta ou meia canaletas para escoamento pluvial no núcleo, não é viável tendo em vista o declive da rua existente, e que a instalação das canaletas acarretará em problemas de erosão ao final da rua, sendo assim e afirmando que a rua está em bom estado de conservação, solicita a reconsideração da obrigação firmada no Termo de Compromisso do núcleo. Diante do protocolo e após ouvir os técnicos do município que afirmam que de fato isso pode ocorrer, o conselho delibera de forma unanime pelo deferimento do requerimento, pelos motivos apresentados, devendo ser registrado no termo de compromisso atual, a anulação do referido item. Seguindo com a reunião o Sr. Otávio apresentou a situação do Núcleo Estancia Terra Viva, ao qual estava pendente a definição de um trecho do referido núcleo protocolado anteriormente, ao qual o setor de engenharia elaborou notificação para que o responsável fizesse os ajustes solicitados, e foi acatado pelo responsável que já enviou a prévia da documentação para análise por email, sendo apresentado o ante projeto, ao qual condiz com as exigências estabelecidas, sendo que agora o Proprietário irá elaborar a documentação oficial para aprovação, que será averiguada nas próximas reuniões. Seguindo com a reunião, o Sra Juliana, levantou a inércia do proprietário pelo núcleo Recanto da Onça quanto as notificações para a regularização, haja vista que a documentação encontra-se em ordem, restando apenas a resolução da indisponibilidade do proprietário, sendo assim abriu-se discussão sobre como proceder, o Conselho em consenso decide que devido ao extenso prazo já concedido, e a falta de manifestação da interessada, pela aplicação de notificação da aplicação de multa prevista na legislação da regularização, e a aplicação acontecerá em 30 dias após o recebimento da

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

notificação. Finalizando a reunião, o Sr. Gustavo agradeceu a presença de todos e redigiu a presente ata que segue datada e assinada por mim Gustavo e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao decimo primeiro dia do mês de junho de 2.025 às quinze horas.

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Presidente do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

JOÃO DONIZETI ZAMBUZI
Membro do Conselho

ANDRÉ NOVAES
Engenheiro Empresa Contratada

JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada da Empresa Contratada

OTÁVIO VIDOTTE
Engenheiro Eletricista contratado

OSVALTE JOSE BOVONI
Prefeito Municipal

ROSAMARIA AP. SGOBI BULGARELLI
Vice-prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO
Vereador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 052/2025 – DISPENSA 028/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 11/06/2025 A 13/06/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 18/06/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DAS CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO REALIZADAS PELA SAÚDE MUNICIPAL NO DECORRER DO ANO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A identidade visual é algo primordial para demonstrar a organização de um departamento, essa não é restrita somente a aparência física das instalações onde o departamento é situado, mas sim a organização e uniformização dos colaboradores do mesmo.

O calendário nacional de saúde, estabelece algumas datas para campanhas, como: setembro amarelo outubro rosa e novembro azul. O intuito dessas campanhas é de elevar os atendimentos e conscientização quanto aos problemas enfrentados e doenças que possam surgir, mostrando tratamentos e alternativas para o cuidado com os munícipes.

Uma das principais ferramentas nas ações de Marketing é chamada de Branding, nela, as organizações utilizam de uniformes para aumentar a visibilidade e relevância da marca. De modo análogo a essa estratégia, a utilização de vestimentas adequadas com as campanhas de saúde, pode elevar a visibilidade, aceitação e propagação das campanhas que o município tem por objetivo realizar. Dessa forma, mediante ao citado, segue abaixo relação de uniformes para as campanhas de saúde que o município realizará durante o exercício de 2025.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DAS CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO REALIZADAS PELA SAÚDE MUNICIPAL NO DECORRER DO ANO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, é de aproximadamente R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por um período de 6 meses.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Data: Conforme a solicitação do Setor de Saúde
Local: Secretaria Saúde
Período: até Dezembro de 2025

7. PAGAMENTO

Até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.11. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 10 de junho de 2025

_____

OSVALTE JOSÉ BOVONI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025 – PROCESSO Nº 052/2025

1. SETOR REQUISITANTE

SETOR SAÚDE

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DAS CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO REALIZADAS PELA SAÚDE MUNICIPAL NO DECORRER DO ANO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

ANEXADO A ESTE PROCESSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2025 – DISPENSA 0xxxx/2025
OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				
02				

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

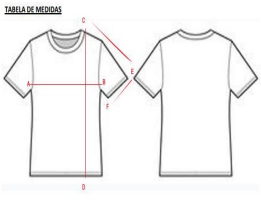
*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2025

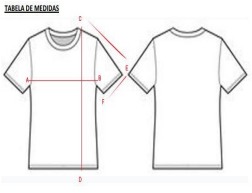
_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

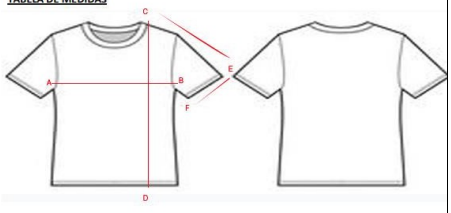
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56

ITEM	QTD	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	**Camiseta tradicional manga curta – Campanhas Agosto: SAÚDE EM AÇÃO** **Descritivo**: - Camiseta tradicional manga curta - Tecido: DRY FIT - Cor: verde água - Possuir estampa em silk screen na frente centralizada (Arte SAÚDE EM AÇÃO (anexo)  SAÚDE em ação  DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS / TAMANHOS 2 4 6 8 10 12 14 16 P M G GG EG EGG A e B 34 37 39 40 43 45 47 49 50 53 54 57 60 63 C e D 44 47 50 53 57 60 63 66 71 73 75 77 79 81 C e E 20 21 23 24 24 28 30 33 35 36 38 40 42 44 E e F 9,5 10 10 11 12 13 14 15 16 17 17 19 20 21 * Todas as medidas estão em centímetros e deverão ser consideradas em "linha reta" * As demais medidas deverão ser proporcionais às descritas nessa tabela * Variação máxima permitida: 1,0 cm			

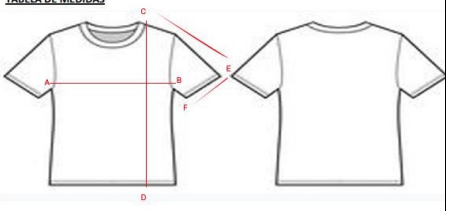
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56

2	**135**	**UN**	**Camiseta tradicional manga curta – Campanhas Setembro Amarelo** **Descritivo**: - Camiseta tradicional manga curta - Tecido: Meia Malha PV (77% poliéster – 33% viscose) - Cor: Amarelo Ouro - Possuir estampa em silk screen na frente centralizada (Arte CAMPANHA SETEMBRO Imagem Sugestiva  Frente:   DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS / TAMANHOS 2 4 6 8 10 12 14 16 P M G GG EG EGG A e B 34 37 39 40 43 45 47 49 50 53 54 57 60 63 C e D 44 47 50 53 57 60 63 66 71 73 75 77 79 81 C e E 20 21 23 24 24 28 30 33 35 36 38 40 42 44 E e F 9,5 10 10 11 12 13 14 15 16 17 17 19 20 21 * Todas as medidas estão em centímetros e deverão ser consideradas em "linha reta" * As demais medidas deverão ser proporcionais às descritas nesta tabela * Variação máxima permitida: 1,0 cm	De acordo com a análise das amostras		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56

3	**135**	**UN**	**Camiseta tradicional manga curta – OUTUBRO ROSA** **Descritivo**: - Camiseta tradicional manga curta - Tecido: Meia Malha PV (77% poliéster – 33% viscose) - Cor: ROSA - Possuir estampa em silk screen na frente centralizada (Arte OUTUBRO ROSA) imagem sugestiva:  Frente:  TABELA DE MEDIDAS  DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS / TAMANHOS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG A e B: 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 57 C e D: 44, 47, 50, 53, 57, 60, 63, 66, 71, 73, 75, 77 C e E: 20, 21, 23, 24, 24, 28, 30, 33, 35, 36, 38, 40 E e F: 9,5, 10, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 19 * Todas as medidas estão em centímetros e deverão ser consideradas em "linha reta" * As demais medidas deverão ser proporcionais às descritas nessa tabela * Variação máxima permitida: 1,0 cm	De acordo com a análise das amostras		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56

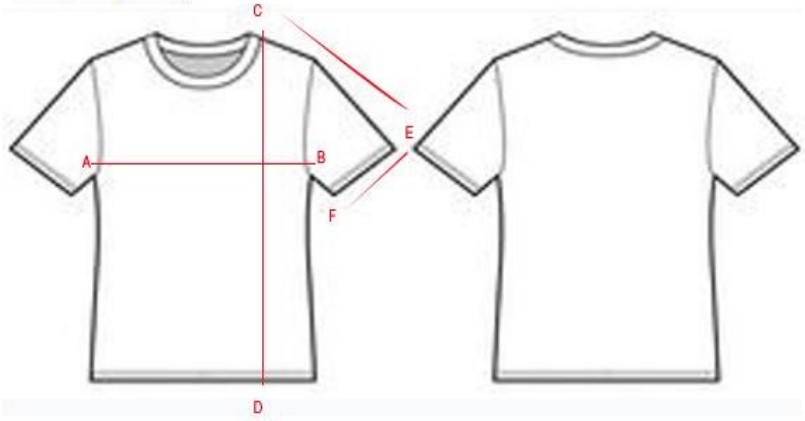
4	**135**	**UN**	**Camiseta tradicional manga curta – NOVEMBRO AZUL** **Descritivo**: - Camiseta tradicional manga curta - Tecido: Meia Malha PV (77% poliéster – 33% viscose) - Cor: AZUL CLARO - Possuir estampa em silk screen na frente centralizada (Arte NOVEMBRO AZUL)  imagem sugestiva  TABELA DE MEDIDAS  DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS / TAMANHOS 2 4 6 8 10 12 14 16 P M G GG A e B 34 37 39 40 43 45 47 49 50 53 54 57 C e D 44 47 50 53 57 60 63 66 71 73 75 77 C e E 20 21 23 24 24 28 30 33 35 36 38 40 E e F 9,5 10 10 11 12 13 14 15 16 17 17 19 * Todas as medidas estão em centímetros e deverão ser consideradas em "linha reta" * As demais medidas deverão ser proporcionais às descritas nessa tabela * Variação máxima permitida: 1,0 cm	De acordo com a análise das amostras		

Paraíso, 28 de março de 2025.

Grasiela Bertozzi
Assessora da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56

TABELA DE MEDIDAS



DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS	TAMANHOS													
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EGG
A e B	34	37	39	40	43	45	47	49	50	53	54	57	60	63
C e D	44	47	50	53	57	60	63	66	71	73	75	77	79	81
C e E	20	21	23	24	24	28	30	33	35	36	38	40	42	44
E e F	9,5	10	10	11	12	13	14	15	16	17	17	19	20	21

** Todas as medidas estão em centímetros e deverão ser consideradas em "linha reta"*
** As demais medidas deverão ser proporcionais às descritas nessa tabela*
** Variação máxima permitida: 1,0 cm*